



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.237/89

SÚMULA: - Dá denominação à Rua que especifica e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 27.09.89, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua "CONSTÂNCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, à Rua Rui Barbosa, no sentido Leste a Oeste, em todo o seu prolongamento, localizada na Vila Limeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 29.09.89


Jackes Ferreira da Silva
Assessor Jurídico



THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS

[Handwritten signature]